



Prefeitura inicia **duplicação** da Avenida Aristeu Marcicano

Tiveram início nesta mês às obras para duplicação e melhorias da Avenida Aristeu Marcicano no Jardim Cordeiro. As obras darão início à continuação do anel viário de Cordeirópolis.

De acordo com a prefeitura, no início da via, próximo da fábrica de urnas, a prefeitura irá realizar obras de recuperação e duplicação para ligar a via com um outro trecho já duplicado. Já no trecho que ligará o loteamento industrial Flaminio Levy com a Rua André Franciscato a prefeitura irá recuperar toda área e também fazer a duplicação.

Há cerca de duas semanas máquinas fizeram a limpeza das áreas onde haverá as novas vias. E, nesta semana a construtora responsável pela obra iniciou o processo para terraplanagem. No local, os motoristas que passam pelo trecho já podem notar que a avenida, apensar da obra ainda estar no início, já ganha características de uma via duplicada já que os a avenida começou a ser separada.



Alunos participam do projeto Estrada para cidadania

Os alunos da rede municipal de ensino de Cordeirópolis, por meio da Secretaria de Educação, participaram no dia 20 de maio, no Teatro Municipal Ataliba Barrocas, do projeto Estrada para a cidadania que ensina as crianças em forma de teatro como se comportar no trânsito.

De acordo com a direção do espetáculo, a peça foi adaptada do livro Estrada da Cidadania que é uma cartilha de trânsito da AutoBan.

A peça de teatro mostrou as crianças formas de prevenir acidentes de trânsito, sempre com muita música e animação. O projeto Estrada para a cidadania teve início em 2002, e tem como metas formar pedestres e futuros motoristas mais conscientes de suas responsabilidades, diminuir o número de acidentes no trânsito, responsabilidade e solidariedade no dia a dia do aluno conquistar mudanças de hábitos e comportamentos.

Tem início 6ª etapa da vacinação contra a gripe H1N1

Teve início essa semana em todo o Brasil, a 6ª etapa da campanha de vacinação contra a gripe H1N1, sendo que esta etapa é para crianças de 2 à 5 anos de idade. As crianças acima de 5 anos só serão vacinadas com os critérios de doença crônica com carta de recomendação médica. Este novo grupo foi incluído na estratégia da campanha nacional de vacinação por esta faixa etária apresentar maior vulnerabilidade a

desenvolver complicações pela Influenza H1N1, depois dos grupos prioritários já incluídos anteriormente. As crianças podem ser vacinadas até o dia 2 de junho.

De acordo com a Secretaria, as vacinas estão sendo aplicadas no Centro de Saúde "Dalcy de Campos Toledo", centro, o Posto de Saúde de Cascalho, os PSFs do Jardim Juventude, Jardim Cordeiro, Jardim Eldorado e do Jardim Progresso.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 2951 de 30 de março de 2010**

Derroga parcialmente o Decreto nº 2908, de 04 de janeiro de 2010 (Regulamenta funções temporárias, o processo seletivo simplificado de contratação e o dispêndio relativo às funções de instrução em várias modalidades dos Programas "Construindo o Amanhã" e "Apoio ao Envelhecimento - Vida Saudável" e dá providências correlatas), conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo, Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica derogado os artigos 6º e 7º, do Decreto nº 2908, de 04 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, feitas as comunicações necessárias.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de março de 2010, 112 do Distrito 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de março de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2963 de 23 de abril de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 450.758,00 (quatrocentos e cinquenta mil e setecentos e cinquenta e oito reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 – 2039	01	00084	7.038,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 – 2041	01	00092	40.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 – 2051	01	00101	42.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 – 2041	01	00108	35.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 – 2068	01	00114	15.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 – 2068	01	00128	34.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2129	01	00219	500,00

09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2039	01	00269	600,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2039	01	00285	1.500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 – 2713	01	00288	50.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 – 2029	01	00384	55.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 – 2040	01	00389	500,00
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 – 2265	01	00434	80.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 – 2267	01	00435	350,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 – 2075	01	00552	39.270,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 – 2051	01	00570	50.000,00
TOTAL					450.758,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 450.758,00 (quatrocentos e cinquenta mil e setecentos e cinquenta e oito reais) conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00015	10.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00017	10.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 363 2004 – 2064	01	00098	11.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 366 2009 – 2042	01	00103	9.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 – 2046	01	00111	2.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 366 2009 – 2042	01	000116	8.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 367 2009 – 2043	01	00117	10.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 363 2004 – 2064	01	00127	32.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 366 2009 – 2042	01	00131	1.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 367 2009 – 2043	01	00132	4.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 122 2007 – 1100	01	00134	63.290,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 361 2009 – 1102	01	00135	42.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 363 2004 – 1012	01	00136	9.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2009 – 1103	01	00138	1.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 122 2007 – 2039	01	00139	2.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 361 2009 – 2041	01	00140	35.518,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 363 2004 – 2064	01	00142	4.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 366 2009 – 2042	01	00145	2.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	13 392 3004 – 2098	01	00147	5.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2192	01	00271	30.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 – 2164	01	00289	20.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 – 2015	01	00399	55.000,00
17.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00475	10.000,00
19.01.00	4.4.90.00.00	13 392 3002 – 1109	01	00496	71.950,00
09.01.00	4.5.90.00.00	15 452 5008 – 2182	01	00562	3.000,00
TOTAL					450.758,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 23 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal
jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais
Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 740,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Todo o conteúdo referente a editais, portarias, comunicados, convites, leis e demais documentos oficiais são de responsabilidades das respectivas secretarias, autarquias e órgãos que enviam esses documentos para publicação.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis
- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmaras Municipais
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC
- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde

Decreto nº 2964 de 23 de abril de 2010

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008; e

Considerando – que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando – em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria na programação independem de autorização legislativa.

D e c r e t a:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 123.230,00 (cento e vinte e três mil e duzentos e trinta reais), estabelecido pela Lei nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 – 2039	01	00084	3.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 – 2041	05	00094	20.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 – 2046	01	00095	20.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 – 2046	01	00124	20.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 – 2068	01	00128	17.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 – 2173	01	00288	20.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 – 1105	01	00298	2.500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 – 2040	01	00389	10.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 – 2075	01	00552	10.730,00
TOTAL					123.230,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial da dotação no valor de R\$ 123.230,00 (cento e vinte e três mil e duzentos e trinta reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 – 2068	01	00099	10.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 – 2041	05	00110	20.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 – 2046	01	00111	40.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 – 2075	01	00120	10.730,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 122 2007 – 2039	01	00139	3.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 364 2005 – 2068	01	00143	7.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 – 2173	01	00273	20.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 – 1105	01	00299	2.500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 – 2040	01	00392	10.000,00
TOTAL					123.230,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 23 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2965 de 23 de abril de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional

suplementar, no valor de R\$ 18.345,86 (dezoito mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2130	01	00195	0,01
08.03.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2131	01	00242	0,01
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2130	93	00593	8.423,62
08.03.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2131	93	00594	9.922,22
TOTAL					18.345,86

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I – superávit Financeiro, no valor de R\$ 18.345,86 (dezoito mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 23 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2970 de 05 de maio de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 664.900,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00006	10.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00008	10.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 – 2046	01	00095	10.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 – 2173	01	00273	100.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 – 2173	01	00288	200.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 – 2171	01	00293	104.900,00
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 – 1108	01	00538	200.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 – 2041	01	00569	30.000,00
TOTAL					664.900,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 664.900,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais) conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 – 2046	01	00111	10.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 – 2124	01	00189	31.200,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 – 2120	01	00214	40.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 – 2173	01	00272	15.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2039	01	00280	26.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2192	01	00287	15.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 – 1105	01	00299	45.500,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 – 1104	01	00302	90.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	17 512 5006 – 1046	01	00308	5.500,00
09.01.00	4.4.90.00.00	26 782 5003 – 1039	01	00311	20.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 – 2039	01	00312	27.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5001 – 2168	01	00317	8.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5002 – 2171	01	00318	5.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 – 2265	01	00431	45.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 – 2265	01	00436	30.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	06 181 8002 – 1088	01	00437	50.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	15 452 8001 – 1073	01	00438	141.700,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00471	5.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 131 7004 – 2251	01	00472	15.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00473	10.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 – 2051	01	00570	30.000,00
TOTAL					664.900,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 05 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2971 de 10 de maio de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a:

Art.1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 461.700,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
12.01.00	4.4.90.00.00	15 452 8001 – 1073	01	00438	141.700,00
20.01.00	4.4.90.00.00	22 662 6007 – 1095	01	00514	320.000,00
TOTAL					461.700,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 461.700,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos reais) conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 – 2173	01	00273	100.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 – 2171	01	00293	70.700,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 – 2089	01	00494	291.000,00
TOTAL					461.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 10 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2972 de 10 de maio de 2010

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008; e

Considerando – que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando – em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria na programação independem de autorização legislativa.

D e c r e t a:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), estabelecido pela Lei nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 – 2016	01	00420	1,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 – 2016	01	00549	15.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 – 2016	92	00597	14.999,00
TOTAL					30.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 – 2016	01	00410	15.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 – 2016	01	00550	15.000,00
TOTAL					30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 10 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2973 de 10 de maio de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a:

Art.1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 541.700,00 (quinhentos e quarenta e um mil e setecentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 – 2173	01	00273	100.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 – 2173	01	00288	35.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 – 2171	01	00293	115.700,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 – 2089	01	00494	291.000,00
TOTAL					541.700,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 541.700,00 (quinhentos e quarenta e um mil e setecentos reais) conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 – 2170	01	00276	14.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	04 122 5010 – 1106	01	00296	20.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 – 1104	01	00302	5.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5008 – 2182	01	00319	6.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 – 1084	01	00596	496.700,00
TOTAL					541.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 10 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2974 de 10 de maio de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a:

Art.1º - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 – 2039	01	00249	1.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5008 – 2182	01	00267	2.000,00
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 – 2267	01	00595	6.000,00
TOTAL					9.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial da dotação (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 – 1084	01	00596	9.000,00
TOTAL					9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 10 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Decreto nº 2952, de 30 de março de 2010

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando-o disposto no Processo Administrativo nº 3544/09, datado de 23.12.2009.

D e c r e t a:

De-se nova redação ao “caput” dos artigos 3º; 4º; e, 5º, do Decreto nº 2747, de 15.05.2009, alterado pelo Decreto 2809, de 31.08.2009, conforme especifica.

Redigido e lavrado na Secretaria Municipal de Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 30 de março de 2010.

Portaria nº 7692 de 17 de maio de 2010

Dispõe sobre a demissão compulsória de servidora lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81, da L.O.M.C; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 17 de maio de 2010, demitida compulsoriamente a servidora Sra. Alzira Pinheiro Turato, portadora do RG nº 21.344.092, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da

Municipalidade, nos termos do inciso II do artigo 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 2431, de 26.07.1990.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 17 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7693 de 17 de maio de 2010

Dispõe sobre a demissão compulsória de servidor lotado no emprego público de Monitor de Marcenaria - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81, da L.O.M.C; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 17 de maio de 2010, demitido compulsoriamente o servidor Sr. Manoel Estevan da Silva, portador do RG nº 7.500.609, lotado no emprego público de Monitor de Marcenaria - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, nos termos do inciso II do artigo 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 2867, de 11.11.1991.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 17 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7694 de 18 de maio de 2010

Concede Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. VIII e XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o que dispõe o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica concedida a contar de 18 de maio de 2010, a Licença Maternidade, da servidora Sra. Elizangela Menezes Peruchi, portadora do RG nº 27.385.436, lotada no emprego público de Fonoaudióloga – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade - pelo período de 18.05 a 14.09.2010 (120 dias), nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 18 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7695 de 21 de maio de 2010

Cessa atividade funcional do servidor Luiz Eduardo Serra, por motivo de Aposentadoria por Invalidez (INSS), conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria,

R e s o l v e:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria por Invalidez, concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, cessa a contar de 1º de maio de 2010, as atividades desempenhadas pelo servidor Sr. Luiz Eduardo Serra, portador do R.G nº 20.079.734 e inscrito no PIS/PASEP sob o nº 108.151.039-61, lotado no emprego público de Guarda Municipal – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. (Portaria nº 4530, de 1º. 02.2000).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 21 de maio de 2010.

José Aparecida Benedito
Coordenador Administrativo – Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação - Edital 001/2009

Dispõe sobre convocação de candidato habilitado e classificado no concurso público conforme dispõe o edital de nº 001/2009, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocado, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 19/05/2010 a 21/05/2010, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, no horário das 12h às 18h**, o candidato habilitado e classificado no concurso público **edital 001/2009** – técnico em enfermagem, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Técnico em Enfermagem	Classificação
José Messi Neto		3º lugar

II – Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao

interessado.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 18 de maio de 2010.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 18 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Extrato de Prorrogação de Contrato

De ordem do Prefeito Municipal de Cordeirópolis, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de Contratos de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, e Termo Aditivo de Retificação, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação ao Contrato nº 010/2010

Objeto: Prestação de Serviços de Professora – Secretaria Municipal de Educação
Data: 26.05.2010
Contratada: Beatriz de Cássia Pereira
Vigência: 03.06 a 1º.08.2010
Remuneração Mensal: R\$ 1.617,16

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Supressão nº.: 026/2009

Contrato nº.: 054/2009
Data: 19/08/2009
Valor: R\$ 11.967,94
Licitação: Convite 35/2009

Contratada: L.R. Romano Engenharia Ltda.
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para drenagem de águas pluviais em logradouros públicos municipais.

Termo de Prorrogação de Prazo nº.: 059/2009

Contrato nº.: 020/2007
Data: 30/12/2009
Valor: R\$ 14.478,96
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.
Locador: Antonio Bertozzo Filho
Objeto: Locação de imóvel para uso do 3º Pelotão da Polícia Militar de Cordeirópolis
Vigência: 31/12/2010

Termo de Aditamento nº.: 004/2010

Contrato nº.: 011/2010
Data: 05/05/2010
Valor: R\$ 29.570,71
Licitação: Tomada de Preços 07/2009
Contratada: Lanza Terraplenagem e Comércio

Ltda.

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação da Rua Vereador Jacob Tomazella, na cidade de Cordeirópolis.

Secretaria Municipal de Finanças Orçamentárias
Divisão de Licitações

Extrato de Prorrogação de Contrato

De ordem do Prefeito Municipal de Cordeirópolis, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de Contratos de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, e Termo Aditivo de Retificação, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação ao Contrato nº 008/2010

Objeto: Prestação de Serviços de Médico Psiquiatra – Secretaria Municipal de Saúde
Data: 11.05.2010
Contratado: Ricardo Cortez Mofato
Vigência: 11.05 a 08.08.2010
Remuneração Mensal: R\$ 1.571,26

Secretaria Municipal da Administração

(Republicado por ter sido encaminhado para publicação com incorreções)

Pregão Presencial 13/2010

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 13/2010, do tipo menor preço, para aquisição de conjuntos de móveis escolares mediante fornecimento integral e a pedido, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do pregão será dia 11/06/2010 às 9:30 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.
Cordeirópolis/SP, 28 de maio de 2010. João Paulo Fassis – Pregoeiro.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 14/2010
Registro de Preços

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 14/2010 - Registro de Preços, para aquisição de pedra brita, pedra brita pedrisco e pedra britada rachão, provenientes de rocha calcária de alta dureza, para conservação de estradas rurais no município de Cordeirópolis, mediante

fornecimento parcelado e a pedido, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do pregão será dia 16/06/2010 às 9:30 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. Cordeirópolis/SP, 28 de maio de 2010. Edvaldo José Vitório - Pregoeiro.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 15/2010

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 15/2010, do tipo menor preço, para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais em usuários da rede pública municipal de saúde, conforme especificações contidas em

edital completo. A abertura do pregão será dia 15/06/2010 às 9:30 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. Cordeirópolis/SP, 28 de maio de 2010. João Paulo Fassis - Pregoeiro.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS		CCNAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
LRP, art. 48 - Anexo XVIII		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2010 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL	
BALANCO ORCAMENTARIO		No Bimestre	Ate o Bimestre
RECEITAS			
Previsao Inicial		---	72.961.000,00
Previsao Atualizada		---	73.997.262,22
Receitas Realizadas	13.741.957,26		24.545.917,63
Deficit Orcamentario		---	
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)		---	0,00
DESPESAS			
Dotacao Inicial		---	72.961.000,00
Creditos Adicionais		---	3.939.632,50
Dotacao Atualizada		---	76.900.632,50
Despesas Empenhadas	5.977.953,60		53.669.136,81
Despesas Executadas			
Liquidadas	11.600.992,54		20.021.715,99
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados			
Superavit Orcamentario		---	4.524.201,64
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO			
Despesas Empenhadas	5.977.953,60		53.669.136,81
Despesas Executadas			
Liquidadas	11.600.992,54		20.021.715,99
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			
Receita Corrente Liquida			64.354.568,02
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores			
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)	394.979,72		690.297,55
Despesas Previdenciarias Executadas (V)			
Liquidadas	1.682.329,59		3.142.894,01
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados			
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)	-1.287.349,87		-2.452.596,46
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.045.000,00	-9.213.716,19	-8,81
Resultado Primario	679.000,00	5.286.772,67	7,78
RESTOS A PAGAR POR PODER			
	Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre
			Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	1.973.618,29	0,00	1.973.618,29
Poder Legislativo	36.120,64		32.356,74
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS			
Poder Executivo	378.009,38	0,00	302.161,53
Poder Legislativo	1.729.047,11		232.443,78
TOTAL	4.116.795,42	0,00	2.540.580,34

Notas complementares:

Demonstrativo Consolidado com execucao dos valores da(s) Entidade(s):
CAMARA MUNICIPAL - referente ao periodo - abril a abril

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Maria Vane T. Giardini
Chefe de Contabilidade em Substituição

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS - PODER EXECUTIVO		CONAM	
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN/2010 a ABR/2010			
RGF - ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alinea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	32.646.626,61		
Pessoal Ativo	30.857.029,61		
Pessoal Inativo e Pensionistas	665.908,20		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao (art.18, par.1o.)	1.123.688,80		
DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)	29.151,02		
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	22.525,15		
Decorrentes de Decisao Judicial			
Despesas de Exercicios Anteriores	6.625,87		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	32.617.475,59		0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIb)	32.617.475,59		
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)		64.354.568,02	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100			50,68
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00 %		34.751.466,73	
LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo unico do artigo 22 da LRF) - 51,30 %		33.013.893,39	

Notas complementares:

Demonstrativo Consolidado com execucao dos valores da(s) Entidade(s):
CAMARA MUNICIPAL - referente ao periodo - abril a abril

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Maria Vane T. Giardini
Chefe de Contabilidade em Substituição

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

CONVITE**CONVITE**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida para AUDIÊNCIA PÚBLICA a se realizar em 31 de maio de 2010, às 17 horas, no Plenário "Vereador Irio Alves", sobre o Projeto de Lei nº 30/2010, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Cordeirópolis para 2011.

Cordeirópolis, 26 de maio de 2010.

Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Presidente

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, convida para AUDIÊNCIA PÚBLICA a se realizar em 31 de maio de 2010, às 18 horas, no Plenário "Vereador Irio Alves", para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal, nos termos do estabelecido pelo § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cordeirópolis, 26 de maio de 2010.

Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Presidente



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Balcão de Empregos

Vagas

Analista de exportação;
Analista de RH;
Auxiliar Administrativa;
Auxiliar Administrativo;
Auxiliar Contábil;
Auxiliar de Deposito;
Encarregada Administrativa;
Encarregado / Auxiliar de Faturamento;

Líder de Deposito;
Motorista CNH "E";
Operador de Empilhadeira;
Porteiros;
Serviços Gerais (cerâmica);
Torneiro Mecânico;
Tratorista.

Cozinheiras Industriais e Ajudante de Cozinha (para futuras vagas)

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 - Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirapolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: <https://201.91.0.20/bde>.

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.